

ADITAMENTO N° 112/2023

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS LAJEADO A+B E BAURU A+B, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBROU A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: N° 7610.2022/0000854-9 CONTRATO N° 080/2022
02	CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 55.460.554/0001-63, localizada à Rua Primavera, n° 300, Jardim Califórnia, Barretos /SP, neste ato representada por seu Representante Legal Anacleto Rosas Ramos , brasileiro, casado, Procurador, portador da Cédula de Identidade n° 14.384.111-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.975.438-29, residente e domiciliado à Rua D. Joaquina de Jesus, n° 58, Casa 3, Vila Guilherme, São Paulo/SP, conforme Contrato Social Consolidado e Instrumento Mandatário apresentados e juntados ao processo.
03	OBJETO CONTRATUAL: Execução das obras e serviços de engenharia, necessárias à realização dos Empreendimentos Habitacionais LAJEADO A+B e BAURU A+B, nos termos das especificações.
04	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 193.467.752,52 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
05	PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses, consoante Ordem de Início de Serviços, iniciando-se em 26/08/2022 com conclusão prevista para 25/02/2024.
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Reprogramação, sem alteração de valor, do cronograma físico-financeiro do ajuste, com o acréscimo de 05 (cinco) meses ao prazo contratual, do que decorre a prorrogação do termo final do prazo de execução para 25/07/2024.
07	LEGISLAÇÃO: artigos 68 e 72 da Lei Federal n° 13.303/2016, c.c. a Lei Municipal n° 13.278/02, e com amparo nos subitens 4.8 e 9.55 respectivamente das Cláusulas Quarta e Nona do ajuste.
08	GESTOR DO CONTRATO: Moisés Amorim Canazza
09	FISCAL DO CONTRATO: Talita Bertelli Oliveira

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento n° 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o n° 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato n° 080/2022**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do contrato registrado sob o n° 080/2022, celebrado em 26/08/2022, a prestação de serviços descrita no campo 03, pelo valor e prazo respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Termo de Aditamento n° 132/2022, as partes, de comum acordo, readequaram o Cronograma Físico-Financeiro, a partir da mediação n° 04, sem alteração no prazo de execução e no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente aditamento, as partes, de comum acordo, promovem a reprogramação do cronograma físico-financeiro do ajuste, com o acréscimo de 5 (cinco) meses ao prazo de execução contratual, nos termos do cronograma físico-financeiro anexo, que integra o presente instrumento para todos os fins e que passa a ser doravante adotado no âmbito do ajuste.

3.2. Em decorrência da reprogramação ora ajustada, que ocorre sem qualquer alteração no valor estimado do contrato, o prazo de execução contratual passa a ser de 23 (vinte e três) meses, ficando o seu termo final prorrogado para 25/07/2024.

3.3. A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à COHAB-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação do seguro e da garantia contratual, nos termos das cláusula 12ª e 13ª do ajuste ora aditado, para contemplar o prazo total de execução contratual, consoante subitem 3.1 desta cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato original e do Aditamento Anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 11 OUT 2023

PELA COHAB-SP

João Cury Neto
Diretor Presidente



Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

PELA CONTRATADA

ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543
829

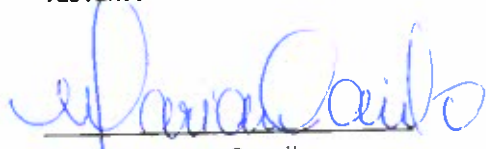
Assinado de forma digital
por ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829
Dados: 2023.10.09
14:30:38 -03'00'

Anacleto Rosas Ramos
Procurador

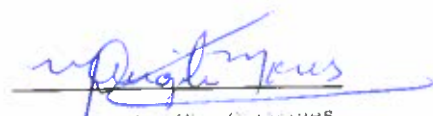


Alexandre Isidoro
Diretor de Participação
COHAB-SP

TESTEMUNHAS:



Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
EMPREENHAMENTO: Residência Lajeado A + B e Bairro A + B - 968 UH
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Pedroso Barros Lote 330 A / B e Rua Francisco de Sautomator Lote 388 A / B
CONSTRUTORA: Construtora Itajai Ltda
SEI: 7610.2022/0000854-9
CONTRATO: 0080/22

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL		ACUMULADO ATÉ MED 13 - JUL/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	pós obra
		R\$	%														
A1	PROJETO TÉCNICO	3.871.434,24	2,00%	3.871.434,24													
D1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.402.660,38	4,34%	1.781.126,74	465.507,39	528.527,34	531.886,40	592.387,56	566.339,31	709.184,54	613.394,21	656.247,78	529.367,60	448.702,06	403.327,70	276.968,32	297.691,43
				21,20%	5,54%	6,29%	6,33%	7,05%	6,74%	8,44%	7,30%	7,81%	6,30%	5,34%	4,80%	3,12%	3,54%
O2	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	10.770.237,93	5,57%	7.089.885,73	333.877,38	333.877,38	333.877,38	333.877,38	333.877,38	333.877,38	333.877,38	333.877,38	333.877,38	333.515,39	333.877,38	8.063,01	
				65,63%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	3,10%	0,07%	
O3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	11.710.074,89	6,05%	11.710.074,89													
				100,00%													
O4	SUPRAESTRUTURA	21.963.595,27	11,35%	5.635.130,86	3.184.766,00	2.834.667,58	2.861.415,34	2.968.406,40	2.563.923,71	1.349.275,64	566.309,74						
				25,66%	14,50%	12,91%	13,33%	13,52%	11,67%	6,14%	2,59%						
O5	PARADES E PAINÉIS	40.859.872,15	21,12%	6.033.053,29	4.229.738,53	4.935.575,13	4.935.575,13	4.935.575,13	4.096.880,59	2.246.919,22	4.068.513,37	4.668.704,66					
				14,77%	10,35%	12,08%	12,08%	12,08%	10,03%	5,50%	9,96%	11,43%					
O6	COBRURAS E PROTEÇÕES	2.497.166,97	1,29%	167.240,04													
				6,70%													
O7	REVESTIMENTOS	25.547.212,10	13,20%	663.261,87	1.215.980,09	1.215.980,09	1.215.980,09	1.542.920,58	3.556.055,76	6.764.205,77	1.676.409,92	3.576.143,15	5.336.246,87				
				0,00%	4,76%	4,76%	4,76%	6,04%	13,92%	26,48%	6,56%	14,00%	20,89%				
O8	PAVIMENTAÇÃO	10.615.116,61	5,49%	67.381,80	101.012,99	185.190,49	185.190,49	185.190,49	185.190,49	2.349.320,63	5.578.410,26	203.379,77	244.055,72	1.330.793,48			
				0,63%	0,95%	1,74%	1,74%	1,74%	1,74%	22,13%	52,55%	1,82%	2,30%	12,54%			
O9	INSTALAÇÕES E APARELHOS	26.922.632,51	13,92%	784.933,02	1.156.230,76	1.444.176,25	1.596.965,15	1.502.364,63	1.140.678,84	1.271.321,61	265.566,78	1.900.277,50	2.473.842,94	5.029.521,29	4.065.080,62	4.300.662,92	
				2,92%	4,29%	5,36%	5,93%	5,69%	4,24%	4,72%	0,99%	7,06%	9,19%	10,66%	15,07%	13,97%	
O10	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	19.284.317,87	9,97%	4.891.365,57													
				25,36%													
O11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.106.473,27	0,57%														
				0,00%													
O12	ELEVADOR	6.196.433,86	3,20%	1.239.686,76	566.216,47	566.216,47	566.216,47	566.216,47	566.216,47	566.216,47	566.216,47	566.216,47	269.799,12				
				20,00%	9,46%	9,46%	9,46%	9,46%	9,46%	9,46%	9,46%	9,46%	4,35%				
C1	Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / Elaboração de Convenção /	3.717.574,87	1,92%														
TOTAL GERAL SIMPLES		193.467.752,52	100,00%	43.271.512,76	10.720.613,41	12.864.212,73	12.253.948,63	13.632.860,70	13.045.385,01	16.331.076,68	14.288.013,16	15.103.583,08	12.104.572,66	10.258.761,51	9.279.094,49	7.888.231,41	100.000%
TOTAL GERAL ACUMULADO				22,37%	5,54%	6,24%	6,33%	7,05%	6,74%	8,44%	7,30%	7,81%	6,30%	5,30%	4,80%	3,67%	2,08%
				43.271.512,76	53.992.126,17	66.056.338,90	78.310.287,53	91.943.148,23	104.989.133,24	121.320.209,90	135.608.223,06	150.771.806,15	162.816.378,81	173.075.140,32	182.354.234,81	189.452.486,22	193.467.752,52
				22,37%	27,91%	34,14%	40,48%	47,52%	54,27%	62,71%	70,09%	77,96%	84,15%	89,46%	94,20%	97,92%	100,00%

ANACLETO
ROSAS
RAMOS:0539
7543829

Assinado de forma digital por ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829
Dados: 2023.10.09 14:31:06 -03'00'